



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria Nº442, de 5 de dezembro de 2014.**

**2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**RDC ELETRÔNICO Nº 11/2014** - O objeto da presente licitação é a “Execução dos Serviços Complementares Necessários para a Conclusão da Linha de Transmissão do Eixo Norte, Concernentes ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – Pisf”.

**PERGUNTA Nº01:** Necessitamos dos itens e quantitativos contidos em cada município para que possamos fazer cumprir o que dispõe os itens 12.3 e 12.4 deste edital, uma vez que, os municípios tem ISS diferentes (2% para os municípios de São José do Belmonte, Terra Nova e Cabrobó, 3% para o município de Verdejante e 5% para os municípios de Mirandiba e Salgueiro).

**RESPOSTA:** Entendimento incorreto. Para efeitos de proposta orçamentária, o licitante poderá considerar uma média ponderada entre os impostos dos municípios envolvidos, no entanto os processos de medição deverão seguir o disposto nos itens 12.3 e 12.4 do Edital.

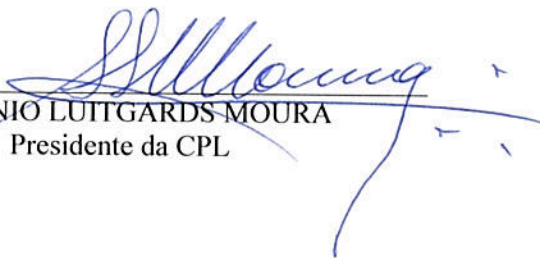
**PERGUNTA Nº02:** Os orçamentos de Mobilização e Desmobilização, Administração Local, Manutenção de Canteiros e Acampamentos e Fornecimento de Materiais, não contém a incidência de BDI, o que eleva seu custo para R\$ 9.621.204,62.

**RESPOSTA:** Entendimento incorreto. Todos os orçamentos apresentados contém incidência de BDI e estão apresentados em seus valores corretos.

**PERGUNTA Nº03:** O orçamento de Obras Civis, Montagem, Comissionamento e Teste de Equipamentos, aplica o BDI sobre o subtotal, o que distorce seu preço final, uma vez que, o mesmo incide sobre o faturamento bruto. Aplicando-se o mesmo percentual sobre o faturamento total teremos um montante de R\$ 8.701.477,95, que somado ao item anterior, perfaz um total de R\$ 18.322.682,57.

**RESPOSTA:** Entendimento incorreto. O BDI é aplicado a cada subtotal e os valores apresentados estão corretos, conforme disposto no Acórdão 2622/2013-TCU.

Brasília, DF, 05 de janeiro de 2015.

  
ANTÔNIO LUITGARDS MOURA  
Presidente da CPL